



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº581 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema-MS, biênio 2011/2013, e dá outras providências.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 8. 117, DE 24 DE JANEIRO DE 2012, PÁG. 05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº472, de 06 de agosto de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Ivinhema-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema-MS, para o biênio 2011/2013.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Antonio Caccia – Presidente - RG Nº6833633/SSP/SP;
- II – Sérgio Carlos da Silva – Vice-Presidente – RG Nº 5851121/SSP/SP;
- III - Lourdes Aparecida de Lima Schiwind – 1ª Secretária - RG Nº1232669/SSP/MS;
- IV - Alice Akemi Sakai – 2ª Secretária - RG Nº397.043/SSP/MS;

Art. 4º A Comissão Fiscal será composta pelos seguintes membros:

- I - José Carlos de Almeida Pinto – 1º Tesoureiro - RG Nº. 1.568.125 SSP/PR;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

II - Cosme Pereira da Silva - 2º Tesoureiro - RG N°380.425/SSP/MS;

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Ivinhema-MS:

- I - Ari Clemente Barbosa - RG N°139023/SSP/MS;
- II - Camilo Madson Caccia - RG N°934.868/SSP/MS;
- III - Fernando Ferreira de Souza - RG N° 973584/SSP/MS;
- IV - Geraldo Torrecilha Lopes - RG N°5.3783460/SSP/SP;
- V - Haroldo Ferreira Sobrinho - RG N°076.171/SSP/MS;
- VI - Irineu Martins - RG N° 001.523.762/SSP/SP;
- VII - Jose Maria de Souza - RG N°355.604/SSP/MS;
- VIII - Maria Hatsue Sasada Ronchesel - RG N°737512/SSP/MS;
- IX - Osmar Monteiro de Farias - RG N° 049.506/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública